



**Licitações - Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 039/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Licitatório Nº 127/2025 – Pregão Eletrônico Nº 039/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Data: 30/01/2026, às 13h00. Plataforma Lictar Digital, através do link <https://licitar.digital/> (<https://licitar.digital/>). Teresa Cristina Moraes Pacheco – Pregoeira Substituta.

**Licitações - Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2026**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Licitatório Nº 002/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. Data: 29/01/2026, às 12h30. Plataforma Lictar Digital, através do link <https://licitar.digital/> (<https://licitar.digital/>). Teresa Cristina Moraes Pacheco – Pregoeira Substituta.

**Atos do Executivo - Decretos**

**DECRETO Nº4907/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

*estabelece programação financeira com as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que determina o artigo 8 e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **Decreta:**

**Art. 1º** Fica exigido, nos termos do Anexo I, que compõem este decreto, as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício de 2026.

I – O Anexo I estabelece as metas de arrecadação bimestral.

**Arte. 2º** Fica previsto, nos termos do Anexo II deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2026.

I – O Anexo II estabelece o cronograma mensal de desembolso consolidado;

§ 1º A liberação de recursos será realizada pela Secretaria de Fazenda.



§ 2º Caso não seja efetiva a arrecadação das receitas previstas, em quantidade suficiente para cumprimento da presente programação financeira e execução de desembolso, observada a lei de diretrizes orçamentárias, a Secretaria Fazenda deverá promover as alterações possíveis, para sua adequação à realidade orçamentária.

§ 3º Os repasses para o Poder Legislativo obedecerão ao duodécimo de seu respectivo orçamento, observado o limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Arte. 3º** Os secretários/diretores municipais e ordenadores de despesas são responsáveis pela observância das prioridades quanto aos gastos de manutenção e investimento da unidade sob sua responsabilidade, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes.

**Arte. 4º** Entra este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA  
Prefeito Municipal

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Portaria**

#### **Portaria de Pensão por Morte de Segurado**

#### **PORTARIA Nº 1.908/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 341.990.396-00, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 788.932.676-91, aposentada no cargo efetivo de Serviçal, falecida em 01 de janeiro de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, vitalícia, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, acrescido de 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVBOM.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de janeiro de 2026



**Rodrigo Neves de Oliveira Sousa**  
Diretor-Presidente

### Licitações - Termo de Adesão

Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS

#### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como participante da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025, do Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, cuja empresa vencedora foi **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 20.495.149/0001-04.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG, através de seu Prefeito Municipal Luiz Cláudio da Mata, torna público o interesse de participar da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025, do Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, cuja empresa vencedora foi PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.495.149/0001-04, sediado(a) na ROD MG-050, SN, KM 202, VILA SOUZA E SILVA, FORMIGA/MG, CEP: 35.577-240.

Objeto da contratação:

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>							
LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	01	04 VANS 0KM, ANO 2025 MODELO MERCEDES BENS SPRINTER 417 – CDI 15+1 A DIESEL		UNIDADE	04	344.000,00	1.376.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>							<b>1.376.000,00</b>
<b>Descrição do Bem:</b>							
04 VANS 0KM, ANO 2025 MODELO MERCEDES BENS SPRINTER 417 – CDI 15+1 A DIESEL							

Bom Sucesso/MG, 09 de janeiro de 2026

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**  
Prefeito Municipal  
Matrícula 32671

### Licitações - Termo de adesão

Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS

#### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como participante da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025, do Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, cuja empresa vencedora foi **PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 20.495.149/0001-04.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG, através de seu Prefeito Municipal Luiz Cláudio da Mata, torna público o interesse de



participar da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, do Processo Administrativo nº 024/2025, do Pregão Eletrônico nº 014/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais- CIMINAS, cuja empresa vencedora foi PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.495.149/0001-04, sediado(a) na ROD MG-050, SN, KM 202, VILA SOUZA E SILVA, FORMIGA/MG, CEP: 35.577-240.

Objeto da contratação:

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>							
LOTE	ITEM	DESCRICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	01	04 VANS 0KM, ANO 2025 MODELO MERCEDES BENS SPRINTER 417 – CDI 15+1 A DIESEL		UNIDADE	04	344.000,00	1.376.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>							<b>1.376.000,00</b>
<b>DESCRICAÇÃO DO BEM:</b>							
04 VANS 0KM, ANO 2025 MODELO MERCEDES BENS SPRINTER 417 – CDI 15+1 A DIESEL							

Bom Sucesso/MG, 09 de janeiro de 2026

**LUIZ CLÁUDIO DA MATA**

**Prefeito Municipal**

**Matrícula 32671**